



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1 ao contrato nº 27/2019 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019**

Processo SEI nº 3041-73.2021.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CLARO S/A.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04.709-110, fone (61)2106-8352, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Procurador **THIAGO CEZAR LOPES FERNANDES**, brasileiro, casado, RG nº 5.985.593 - SDS-PE, CPF nº 049.293.094-50, telefone (81) 9.9429-3924, e-mail thiago.fernandes@embratel.com.br, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 27/2019 – TRE/PB, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a contar do dia 16/07/2021**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 15/07/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2021NE000093, através da Nota de Empenho de nº 2021RO000550, emitida em 05/07/2021, ND 339039 e PTRES 167648.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 3041-73.2021.6.15.8000.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, inclusive seu preço que não será reajustado por ocasião do presente termo aditivo, conforme consignado na proposta da contratada.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 08 de julho de 2021.

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 08/07/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**THIAGO CEZAR LOPES FERNANDES**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Thiago Cezar Lopes Fernandes em 09/07/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1055293** e o código CRC **A4917FE8**.